



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Terça-feira • 9 de Maio de 2023 • Ano XV • Nº 3307

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Linsmar Moura Bittencour Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Salvador Andrade, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDCYOTC5QJMZNTVDQJE40T

## Leis



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**Gabinete do Prefeito**

### LEI MUNICIPAL Nº 197 /2023

De 18 de abril de 2023.

*“Autoriza o Poder Executivo a doar parte de área remanescente de um imóvel(terreno) urbano ao Estado da Bahia, através da Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Elísio Medrado, estado da Bahia que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e com arrimo em preceitos da Constituição Federal, e, ainda, com fundamento na da Lei Orgânica do Município de Elísio Medrado - BA, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha e propõe a este Órgão Legislativo o seguinte projeto de lei:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doa ao Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública - SSP, com Sede na 4ª Avenida do CAB, nº 430, CEP: 41.745-002, em Salvador, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.937.149/0001-43, área remanescente de um imóvel(terreno) urbano de propriedade do Município, conforme planta planialtimétrica anexa, medindo a área total aproximada de 930m<sup>2</sup> (novecentos e trinta metros quadrados).

§ 1º O referido imóvel está localizado na 2ª Travessa Nossa Senhora de Fátima e estará localizado ao lado do futuro Ginásio de Esportes, conforme Planta de Localização anexa.

**Art. 2º.** A doação, objeto da presente lei, tem como finalidade a construção, por parte do Estado da Bahia/Secretaria de Segurança Pública - SSP, de um Batalhão da Polícia Militar do Estado da Bahia.

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



**ESTADO DA BAHIA**  
***Prefeitura Municipal de Elísio Medrado***  
***Gabinete do Prefeito***

**Art. 3º.** Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de 3 (três) anos, a partir da data de publicação desta lei, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra e/ou se apresentada justificativa plausível.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Elísio Medrado/Ba, 09 de Maio de 2023.

**LINSMAR MOURA BITTENCOURT SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP:  
45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



**ESTADO DA BAHIA**  
***Prefeitura Municipal de Elísio Medrado***  
***Gabinete do Prefeito***

#### **JUSTIFICATIVA**

A Exmª Senhora

**Gerolene Silva Maia Valente**

**Presidente da Câmara Municipal de Elísio Medrado-BA.**

Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

O Município de Elísio Medrado, representado por seu atual gestor, vem solicitar a esta Egrégia Casa de Leis, a análise e aprovação do Projeto de Lei n.º 004/2023, no qual pretende obter autorização legislativa, conforme prevê a Lei Orgânica do Município, para doar imóvel de sua propriedade ao Estado da Bahia, mais precisamente à Secretaria de Segurança Pública, a fim de viabilizar a construção pelo Órgão, de um Batalhão da Polícia Militar do Estado da Bahia na sede deste Município.

A doação em análise é de grande relevância social e trará inúmeros benefícios à comunidade, além de ser revestida de imenso interesse público, haja vista que irá colaborar e muito para que o Governo do Estado faça novos e maiores investimentos de infraestrutura para a Polícia Militar e forças de segurança pública neste Município.

Por fim, requer ainda, a tramitação do presente projeto de lei em regime de urgência, em razão do relevante interesse público da matéria. Certo da compreensão desta Augusta Casa, aguarda manifestação de Vossas Excelências quanto a aprovação do presente Projeto, para posterior publicação.

Gabinete do Prefeito de Elísio Medrado/Ba, 18 de abril de 2023.

**LINSMAR MOURA BITTENCOURT SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP:  
45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04